REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 708/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Administração Pública é regida pelos princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal 1988, dentre os quais o da publicidade e eficiência;
b) o servidor público tem enfrentado um desgaste da sua imagem perante a sociedade, muito em razão de casos e incidentes ocorridos nos serviços públicos prestados à população;
c) a prestação dos serviços públicos é essencial para que o cidadão-usuário tenha acesso a direitos sociais básicos;
d) algumas notícias de más condutas de alguns servidores durante a atividade pública têm repercutido na relação cidadão-servidor público, gerando, inclusive, posturas de agressões físicas e verbais amplamente filmadas e divulgadas nas redes sociais e outros veículos de comunicação;
e) a adoção de campanha institucional, através de um Programa, poderá contribuir para a compreensão pelos cidadãos do importante papel exercido por servidores públicos municipais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de implementar o Programa de Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos, associado à valorização da imagem pública dos servidores do Município.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca